UNIVERSIDADE DE ÉVORA

PARECER À INTENÇÃO DE DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVAMENTE À LICENCIATURA EM ENGENHARIA E GESTÃO INDUSTRIAL - NCE/18/0000019

Gostaríamos de salientar que foi com enorme satisfação que a Universidade de Évora recebeu a notícia da intenção do CA de acreditar a licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial. A acreditação seria pelo período de um ano, com as seguintes condições:

1 - Reforçar o corpo docente na área da Engenharia e Gestão Industrial, em particular nas áreas de Gestão de Operações, Investigação Operacional, Logística e Ergonomia; e,

2 - Criar condições para o desenvolvimento de mais atividade científica nessas mesmas áreas.

Nada temos a objetar quanto às condições para a acreditação, que nos parecem bastante razoáveis e exequíveis, mas no que respeita ao prazo de um ano coloca-nos alguns problemas e a nosso ver deveria ser seguida a recomendação da CAE, que propôs a acreditação por um período de três anos com as mesmas condições.

A acreditação por um período de um ano coloca-nos os seguintes problemas:

1. A decisão da acreditação foi-nos comunicada dia 26 de junho, tornando impossível a abertura desta licenciatura no próximo ano letivo (2019-2020). Só a poderemos abrir em 2020-2021, quando o período de acreditação por um ano já terminou.
2. Acresce a este facto que os docentes a contratar só terão participação efetiva no curso a partir do 2º semestre do 2º ano, podendo por isso a sua contratação ocorrer após o período de 1 ano.

Face ao exposto, é muito difícil fazer a verificação do cumprimento das condições de acreditação ao fim de um ano. Pelo que vimos solicitar que o período de acreditação seja revisto, seguindo a recomendação da CAE, ou seja, 3 anos.